



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DISAU/CSAUD/SEODO

1. OBJETO

- Trata-se de contratação de empresa especializada, para ministrar curso de Capacitação para os profissionais da SEODO a fim de que os conhecimentos na área de Odontologia sejam atualizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E JUSTIFICATIVA

- O referido curso de capacitação em Laserterapia de baixa potência é de extrema relevância para a seção de Odontologia, pois permite a integração de práticas atu evidências científicas ao atendimento clínico. A Laserterapia é uma técnica não invasiva com ampla aplicabilidade em diferentes áreas da odontologia, incluindo reparação tecidual, redução de inflamações e tratamentos de condições crônicas ou agudas.

Ao capacitar os dentistas da seção, o curso assegura:

1. Aprimoramento técnico e científico: Profissionais atualizados têm maior capacidade de implementar tecnologias inovadoras, garantindo que os tr seguros e confortáveis para os pacientes.
2. Ampliação das opções terapêuticas: Com conhecimento aprofundado, os dentistas poderão incorporar a Laserterapia em diferentes abordagens cli e reduzindo a necessidade de intervenções mais invasivas.
3. Fortalecimento da qualidade do serviço: A adoção de práticas modernas eleva o padrão de atendimento, aumentando a satisfação dos paciente seção como referência em inovação e excelência.
4. Conformidade com os avanços científicos: A odontologia é uma área em constante evolução; assim, a capacitação contínua dos profissionais gar mudanças e permaneça alinhada às melhores práticas da profissão.

Dessa forma, o curso não só beneficia os profissionais, mas também impacta positivamente todos usuários do sistema de saúde do STM e a qualidade seção de Odontologia.

3. OBJETIVO GERAL

- Oferecer aos dentistas da SEODO uma formação teórica e prática sobre os conceitos mais atuais da Laserterapia de baixa potência, suas indicações, contraindica aprimorando a capacidade técnica dos profissionais, garantindo um atendimento de excelência, baseado em evidências científicas recentes e focado no bem-est atualização no uso da Laserterapia contribui para uma melhor eficácia no manejo da dor, inflamações e processos de cicatrização, ampliando as possibilidades de

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Ao final da capacitação, o servidor deve ser capaz de:**
 - Ter conhecimento técnico científico para diagnosticar, indicar e aplicar a fotobiomodulação em diversas situações/ especialidades clínicas;
 - Conhecer a história da Laserterapia no âmbito da saúde; - Entender e aprender sobre Aspectos físicos e biológicos do uso da fotobiomodulação em Odon
 - Conhecer as Normas nacionais e internacionais e regulamentos de segurança no uso de lasers fontes de luz;
 - Aprender e aplicar os diferentes comprimentos de onda, incluindo os lasers de alta e baixa potência;
 - Compreender a dosimetria;
 - Conhecer as técnicas de Terapia fotodinâmica, ILIB, Laser Acupuntura;
 - Conhecer e saber manusear os diversos equipamentos existentes no mercado nacional e suas diferenças (Hands-on);
 - Discutir casos clínicos;
 - Confeccionar resumo de protocolos.

5. CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO PARA FINS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

- Treinamento e desenvolvimento.

6. PÚBLICO ALVO

- Cirurgiões-dentistas integrantes da SEODO.

7. VAGAS

- 5 vagas.

8. MODALIDADE

- Presencial

9. CARGA HORÁRIA

- Carga Horária Total: **16 horas**

10. DATAS E HORÁRIOS DA CAPACITAÇÃO

- Módulo 1 - 2 e 4/6/2025 - Sala de aula do 13º andar (dia 2/6) e Sala de reuniões da DIPES (dia 4/6) - período vespertino das 14h às 18h (4 horas cada - Total: 8 h)
- Módulo 2 - 4 e 6/8/2025 - Sala de aula do 13º andar e consultório SEODO - período vespertino das 14h às 18h (4 horas cada - Total: 8 horas).

11. INSCRIÇÕES

- **Período de Inscrição:** até 28 de maio de 2025
- **Procedimento (2 etapas):**
 - Etapa 1: Preencher o formulário de inscrição pelo link <https://forms.gle/duxPCbYtAX6kYov5>. Note que para conseguir acessar o formulário o servidor p utilizando o seu **e-mail funcional**. Assim que a inscrição for realizada, o servidor receberá um e-mail de confirmação.
 - Etapa 2: Em torno de 48 horas antes do início do curso, cada interessado(a) deverá acessar o processo de divulgação e verificar se seu nome consta na LISTA DI conste na lista, o(a) servidor(a) deverá entrar em contato com a SEEAD através do e-mail ead@stm.jus.br.

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- História laser, Princípios fotobiomodulação
- Normas de segurança e cuidados e equipamentos
- Mecanismos de ação dos lasers em alta e baixa potência e aplicações nas várias especialidades odontológicas
- Dosimetria
- Técnicas com o uso do laser de baixa potência: terapia fotodinâmica, ILIB, acupuntura
- Laboratório - Apresentação/Manejo dos diversos equipamentos de laser de baixa potência
- Aplicações clínicas dos lasers de baixa potência
- Casos clínicos e tabela resumo de protocolos

13. METODOLOGIA

- Explicação teórica
- Discussão entre os membros da capacitação trazendo questionamentos, reflexões e debate sobre o tema
- Atividades clínicas

14. OBRIGAÇÕES DO INSTRUTOR

- Ministras as aulas com exposição do conteúdo programático, em conformidade com a metodologia prevista neste termo
- Tirar as dúvidas dos participantes durante o período do curso
- Avaliar os alunos por meio dos trabalhos realizados em sala
- Enviar, para ead@stm.jus.br, o relatório de aprovação constando situação do aluno na avaliação de aprendizagem (aprovado ou reprovado) e a assinatura do ins 17 deste Termo de Referência, em até 5 dias úteis após a finalização do evento.
- Emitir os Certificados aos aprovados
- Acompanhar, orientar e estimular o aprendizado do participante, garantindo a qualidade do processo de apropriação do conhecimento, a fim de que ele alcance
- Promover a interação entre os participantes, despertando uma postura ativa e colaborativa
- Estar apto para iniciar as aulas com no mínimo 20 minutos de antecedência da hora estabelecida para início do curso

15. OBRIGAÇÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIPES/CODEC/SEPLAV

- Formalizar a contratação da empresa;
- Divulgação do evento;
- Apoio logístico e administrativo à realização das aulas;
- Atestar a Nota Fiscal e encaminhá-la para pagamento;
- Após quarenta dias da finalização do curso, disponibilizar o *link* da Avaliação de Comportamento aos participantes.

DIPES/CODEC/SEEAD

- Disponibilizar o *link* de inscrição no curso;
- Compilar e disponibilizar a LISTA DE INSCRITOS no processo de divulgação para a validação dos interessados;
- Encaminhar à empresa a relação de inscritos;
- Controle da frequência dos participantes;
- Disponibilizar, neste processo, *link* para a Avaliação de Reação;
- Disponibilizar, neste processo, o *link* para Avaliação de Comportamento;
- Elaborar o Relatório da Avaliação de Reação;
- Criar, após a solicitação da SPLAV, o link para Avaliação de Comportamento, que dará os devidos encaminhamentos;
- Elaborar o Relatório da Avaliação de Comportamento, após a SPLAV emitir comunicado com o link para as respostas;
- Solicitar a averbação da carga horária nos assentamentos funcionais dos servidores.

16. OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A)

- Acompanhar, principalmente, todos os Comunicados PRO CAPACITAR e SEEAD constantes deste processo (onde serão disponibilizadas todas as informações de participação);
- Comprovar sua participação (no mínimo 80% do treinamento) preenchendo a lista de presença com nome completo para a devida identificação;
- Responder a **Avaliação de Reação** ao final do curso;
- Responder a **Avaliação de Comportamento** após quarenta dias da finalização do curso;
- Estar ciente das penalidades contidas na legislação, em especial o Art. 10 da Resolução STM nº 131, de 18 de agosto de 2004, caso não consiga aprovação nos

"Art. 10. A desistência, a reprovação por motivo de falta, o aproveitamento insatisfatório, quando não justificado, bem como o descumprimento do disposto na Resolução, **implicarão no ressarcimento do total das despesas havidas, calculadas na razão de 100% (cem por cento) do valor per capita**, na forma dos artigos 1º e 2º, inciso III, do Regulamento do Edital nº 001/2024, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do evento."

17. CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

- Para ser aprovado, deverá:
 - Ter tido frequência no treinamento de **no mínimo 80%**;
 - Alcançar **ao menos 70% da nota máxima possível** em cada atividade, com objetivo de avaliar a retenção dos conhecimentos pelo aluno no curso;
 - Responder a **Avaliação de Reação** logo após a conclusão do último módulo, cujo objetivo é analisar o nível de satisfação dos participantes com o desenvolvimento do curso, a aplicabilidade, a utilidade.

18. CERTIFICADO/AVERBAÇÃO

- Os certificados serão disponibilizados pela empresa aos participantes.
- A carga horária do curso será enviada, pela SEEAD, à SERIF, para averbação nos assentamentos funcionais dos servidores que cumprirem todos os requisitos necessários.
- Curso válido para Adicional de Qualificação (não havendo necessidade do aluno enviar o certificado à SERIF).

19. AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO e AVALIAÇÃO DE REAÇÃO

Avaliação de comportamento é realizada para mensurar os resultados obtidos, 40 dias após o término do curso e inserida neste processo SEI.

Link da avaliação de comportamento: <https://docs.google.com/forms/d/1WRHThPiU-i4sR2i-0Von4HbaOhK562jd-2wKf19fhG0/edit>

Avaliação de Reação é a avaliação do evento para que seja possível verificar o nível de satisfação para futuras adaptações.

Link da avaliação de reação: <https://docs.google.com/forms/d/1kiuvL47epOGwNg3UDvDsdYfqYFtSx1WbZw0LNQ0lxmo/edit>

20. QUALIFICAÇÕES DO INSTRUTOR

- O instrutor deverá ser graduado em Odontologia, com curso de mestrado e doutorado em área afim. Especialista em área relacionada com o tema de laserterapia habilitação em Laserterapia. Experiência na área docente coordenando curso de Habilitação em Laserterapia.

21. FONTE DE RECURSO

*A SER PREENCHIDA PELA DIPES

PTRES	Código	Encargo	Diretriz	ND	Fonte
167545 - CAREHU	30.CAREHU.33903948	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	30000	3.3.90.39.48	1000000000

22. VALOR

- **Valor total:** R\$12.480,00

ASSINATURAS**JONATHAN ARIEL ROITMAN**

Técnico Judiciário

KARINA MOLINAR VELOSO SILVEIRA

Supervisora da SEODO

LUIS CLAUDIO BARRETO TELLES

Chefe da Seção de Ensino à Distância

RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS

Chefe da Seção de Planejamento e Avaliação de Capacitação

MÔNICA MAGALHÃES MOREIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 07/04/2025, às 11:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA MOLINAR VELOSO SILVEIRA, CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO**, em 08/04/2025, às 13:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 15/04/2025, às 15:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO BARRETO TELLES, CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, em 15/04/2025, às 16:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 15/04/2025, às 18:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4217014** e o código CRC **8F500570**.